



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

ATA DA 26ª REUNIÃO/2017

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Aos quatro de outubro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, na Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, atendendo à Portaria nº 8020/2017-GPGJ, de 5 de setembro de 2017, estando presentes a Presidente da Comissão, a Procuradora de Justiça Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro, e os membros titulares, o Procurador de Justiça Krishnamurti Lopes Mendes França, a Promotora de Justiça Adélia Maria Souza Rodrigues Moraes, a Advogada Valéria Lauande Carvalho Costa, representante da OAB/MA, e o Promotor de Justiça Francisco de Aquino da Silva, Secretário desta Comissão. Tendo em vista o Ofício nº 1.220/17/GAB, subscrito pelo Procurador-Geral de Justiça do Paraná, que encaminhou as peças de protocolo relativas ao cumprimento da decisão judicial transitada em julgado na Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0801289-54.2015.8.10.0001, esta Comissão deliberou o seguinte: Considerando a decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 12 de setembro de 2017; Considerando que o Procurador-Geral de Justiça do Estado Paraná designou os Promotores de Justiça Márcio Teixeira dos Santos e José Carlos Faria de Castro Vellozo, para procederem à correção das questões da prova oral do candidato IGOR ADRIANO TRINTA MARQUES, das disciplinas de Direito Processual Civil e Direito Penal, respectivamente; Considerando a correção da primeira questão da prova oral de Direito Processual Civil, atribuindo a nota de 4,7; Considerando que, em razão do requerimento do candidato Igor Adriano Trinta Marques apresentado perante o Procurador-Geral de Justiça do Estado Paraná abdicando do cumprimento da sentença quanto à correção e reclassificação, por entender tratar-se de direito disponível, o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná encaminhou o resultado da correção para deliberação desta Comissão. Analisando a decisão transitada em julgado restou a dúvida em relação ao comando judicial, já que a própria decisão **determinou a anulação da questão relativa à disciplina de Direito Penal, ao mesmo tempo determinou a sua correção, caracterizando uma contradição**. Apesar disso, a Comissão, em obediência à decisão judicial encaminhou as provas para correção pelo Ministério Público do Estado do Paraná, conforme Termo de Cooperação firmado, que atendendo ao requerimento administrativo do candidato, recorrigiu apenas a prova oral de Direito Processual Civil,

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

majorando a nota para 4,7. Em relação a nota da prova oral de direito penal, que tem valor máximo de 5 (cinco), de acordo com art. 32 do Regulamento do Concurso (RESOLUÇÃO Nº 03/2013 – CSMP), como a decisão judicial a anulou, não houve a necessidade da recorração. Dessa forma, esta Comissão deliberou encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão para que este informe ao Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública, para fim de decidir sobre o resultado final das notas do candidato, vez que a decisão judicial transitada em julgada determina tão somente a recorração das questões citadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Concurso presentes, e, por mim, Francisco de Aquino da Silva, Secretário da Comissão, que a digitei.

Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro
Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão de Concursos

Krishnamurti Lopes Mendes França
Procurador de Justiça
Membro da Comissão

Adélia Maria Souza Rodrigues Morais
Promotora de Justiça
Membro da Comissão

Francisco de Aquino da Silva
Promotor de Justiça
Secretário da Comissão de Concurso

Valéria Lauande Carvalho Costa
Membro da Comissão
Advogada representante da OAB/MA

